PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.786

Dispõe sobre desafetação de Área Verde para a implantação de uma Central Telefônica Transportável pela "Telesp S.A.".

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica desafetada de sua condição de bem público de uso comum para a de bem patrimonial do Município, a Área Verde I, do Loteamento "Fazenda Ribeirão", que assim se descreve e caracteriza : -

" um imóvel localizado dentro do perímetro urbano da Fazenda "Ribeirão", neste Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, sob a forma triangular, constitutivo da "Área Verde I", do Loteamento "Fazenda Ribeirão", com a área de 308,00m2, tendo como linha perimétrica a seguinte : o P.C. na rua "Dois", seguindo em linha reta com 22,00m, divergindo à direita e segue em reta com 28,00m tendo como confrontante a travessa "Um", divergindo à direita e seguindo em reta com 23,50m, retornando ao P.C. e confrontando com o lote 12 ".

Artigo 2º - Na área em questão, será implantada uma Central Telefônica Transportável pela "Telesp S.A."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de fevereiro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário